

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 047 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando à reabertura da escola da Comunidade do Brejal, interior de Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se age

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista de na localidade já existir uma escola que fora reformada recentemente e a demanda de estudantes existentes na Comunidade contribui para reabertura da escola, pois são muitas crianças que tem que se deslocar para outra Comunidade ou ate mesmo virem ate o município de Marilândia lecionarem, sendo que na localidade existe uma escola em ótimas condições, além de que isso diminuiria gastos com o erário público referente ao gasto de combustível no transporte escolar.

Marilândia – ES, 04 de maio de 2015.

PROTOCOLO
Vereador Autor
Camara Municipal de Marilândia-Es

N.º 349 Fis. 050 Livro 010

Marilârdia-ES Fm: 04 105 120 15

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES